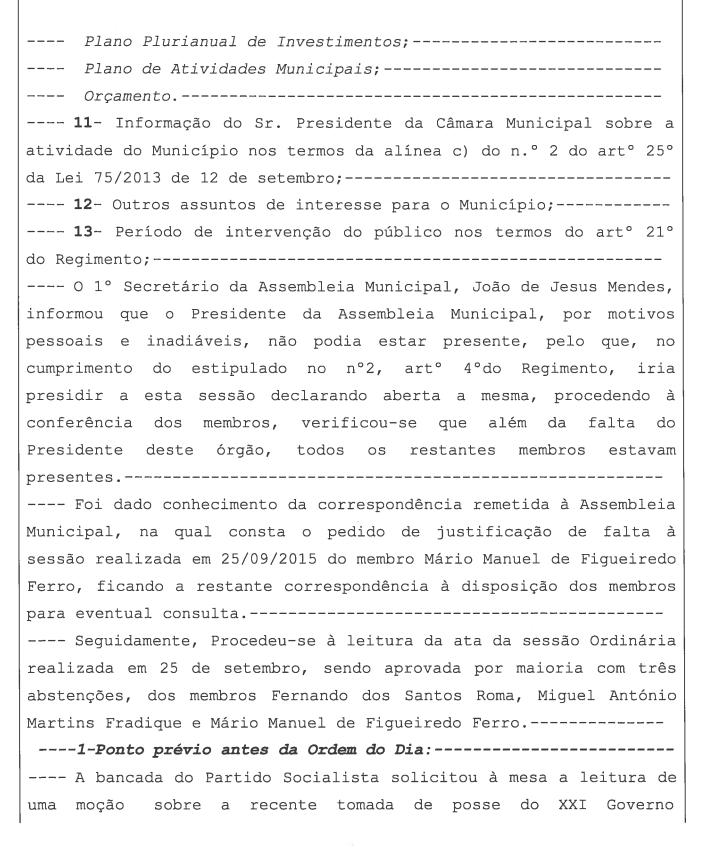
FL\_062\_

Ata da Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Vila Velha de Ródão levada
a efeito aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e
quinze
Aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e quinze, pelas vinte horas e trinta
minutos, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu-se em Sessão Ordinária, a
Assembleia Municipal de Vila Velha de Ródão, com a seguinte ordem de trabalhos:
1- Ponto prévio antes da ordem do dia;
2- Apreciação, discussão e eventual aprovação da Autorização
Genérica Favorável para efeito do disposto na alínea c) do nº1 do
artigo 6° da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro;
3- Apreciação, discussão e eventual aprovação Regulamento
Municipal de apoio á fixação de jovens e famílias;
4- Apreciação, discussão e eventual aprovação do Mapa de
Pessoal para 2016;
5- Apreciação, discussão e eventual aprovação Contrato
interadministrativo com a Junta de Freguesia de Perais;
6- Apreciação, discussão e eventual aprovação da emissão de
declaração de interesse municipal à instalação de nova fábrica de
papel, em nome de "Paper Prime", em Vila Velha de Ródão;
7- Apreciação, discussão e eventual aprovação da concessão de
benefícios fiscais à empresa "Paper Prime";
8- Apreciação, discussão e eventual aprovação da delimitação
da "Área de Reabilitação Urbana do Núcleo Antigo de Vila Velha de
Ródão";
9- Apreciação, discussão e eventual aprovação da Revisão aos
Documentos Previsionais de 2015;
10- Apreciação, discussão e eventual aprovação dos seguintes
documentos previsionais, para o ano de 2016:
Grandes Opções do Plano;



FL\_063\_

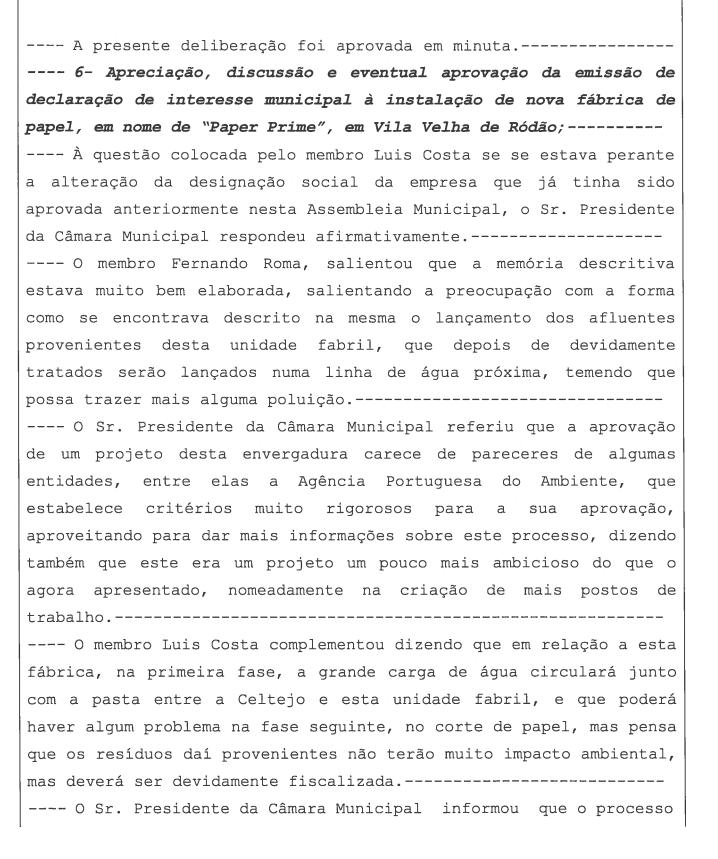
Humb

Constitucional, sendo a leitura da mesma aprovada, após votação, por maioria, com três abstenções dos membros Luis Alberto Rodrigues Costa, Maria Edite Oliveira Diogo Candeias e Paulo Manuel Candeias Farinha Roberto, ficando esta arquivada junto aos documentos presentes nesta sessão. ---------2- Apreciação, discussão e eventual aprovação da Autorização Genérica Favorável para efeito do disposto na alínea c) do nº1 do artigo 6° da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro; ---------------Não havendo intervenções e após votação, foi deliberado que por solicitação da Câmara Municipal, e na sequência da deliberação tomada na reunião realizada em 04/12/2015, aprovar por unanimidade, emitir autorização prévia genérica favorável, para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do art. 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, à assunção de compromissos plurianuais pela Câmara Municipal, nos casos seguintes: --------a) Resultem de projetos, ações ou de outra natureza constantes das Grandes Opções do Plano; ---------b) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58€ (noventa e nove mil setecentos e cinquenta e nove euros e cinquenta e oito cêntimos) em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos. --------- E respeitando as sequintes condições: ---------1- A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia que ora se propõe, só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas nas alíneas anteriores, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, e uma vez cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas; ----------2- - A Câmara Municipal poderá delegar no Presidente da Câmara

Municipal a assunção de compromissos plurianuais, relativa a
despesas de funcionamento de caráter continuado e repetitivo desde
que previamente dotada a rubrica da despesa prevista no Orçamento,
nos termos do n.º 1, até ao montante permitido por lei, no âmbito
do regime de contratação pública;
<b>3</b> - Em todas as sessões ordinárias da Assembleia Municipal
deverá ser presente uma informação da qual constem os compromissos
plurianuais assumidos, ao abrigo da autorização prévia genérica que
ora se propõe
A presente deliberação foi aprovada em minuta
3- Apreciação, discussão e eventual aprovação Regulamento
Municipal de apoio á fixação de jovens e famílias;
À solicitação por parte do membro Fernando Roma de quais eram
as alterações proposta neste novo Regulamento, o Sr. Presidente da
Câmara Municipal respondeu que as alterações introduzidas neste
documento eram referentes ao apoio ao arrendamento jovem visto ter
sido esta a opção mais votada no orçamento participativo, pelos
munícipes
Não Havendo mais intervenções e após votação, foi deliberado
aprovar por unanimidade, em conformidade com a alínea g) do n.º1 do
art° 25° da Lei n.°75/213, de 12 de setembro, o <i>Regulamento</i>
Municipal de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, conforme o texto
apresentado e aprovado na Reunião de Câmara realizada em
18/12/2015, que fica arquivado junto dos documentos presentes a
esta sessão
A presente deliberação foi aprovada em minuta
4- Apreciação, discussão e eventual aprovação do Mapa de
Pessoal para 2016;

June S

que lhe parecia não haver alterações significativas neste quadro em relação ao anterior, o Sr. Presidente referiu que assim era e que o número de trabalhadores mantinha-se, havendo apenas ajustamentos aos conteúdos funcionais de alguns funcionários. ----------Não havendo mais intervenções e após votação, foi deliberado, ao abrigo da alínea o) do n°1 do art° 25°, da Lei n°75/2013, de 12 de setembro, e de acordo com o artº 29º da Lei nº 35/2014, de 20 de junho, aprovar por unanimidade o Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, para o ano de 2016. ----------A presente deliberação foi aprovada em minuta.--------5- Apreciação, discussão e eventual aprovação Contrato interadministrativo com a Junta de Freguesia de Perais; --------- membro Luis Costa questionou se este documento era referente só à recondução da concessão da pesca na Barragem da Coutada/Tamujais ou se já tinha como propósito preparar a situação falada na última sessão sobre aquele espaço. --------- Sr. Presidente da Câmara Municipal respondeu que o documento agora em aprovação, referia-se apenas à concessão de pesca nesta barragem, e vinha substituir o anterior Protocolo, que por imposição legal adquiria agora a figura de ----Não havendo mais intervenções e após votação, foi deliberado por unanimidade, aprovar o Contrato Interadministrativo com a Junta de Freguesia de Perais para a exploração da concessão de pesca na albufeira da Coutada/Tamujais, ao abrigo do disposto no artigo 131° e da alínea k) do n° 1 do artigo 25° da Lei 75/2013 de 12 de setembro, e nos termos do documento apresentado e aprovado na reunião do executivo realizada em 04/12/2015, que fica arquivado junto dos documentos presentes a esta sessão. -----



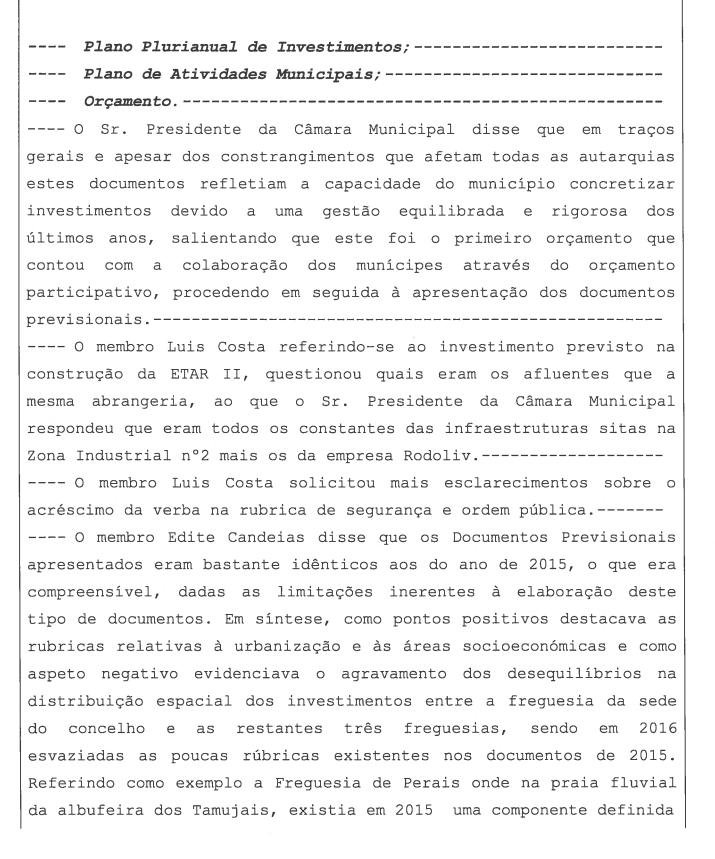
de instalação desta industria replica o que foi usado aquando da instalação da empresa A.M.S. ---------Não havendo mais intervenções e após votação, foi deliberado por unanimidade declarar de interesse municipal a instalação de uma unidade industrial de fabricação de papel tissue, requerido pela firma Paper Prime, S.A., para cumprimento do disposto no nº2 do art° 65° do Regulamento do Plano Diretor Municipal, em conformidade com o proposto na Minuta nº181/2015 da Câmara Municipal, aprovada na reunião deste órgão em 04/12/2015, que fica arquivada junto aos documentos presentes nesta sessão. ---------- A presente deliberação foi aprovada em minuta.--------7- Apreciação, discussão e eventual aprovação da concessão de benefícios fiscais à empresa "Paper Prime"; ----------Não havendo intervenções e após votação, foi deliberado por unanimidade, ao abrigo do n°2 do art° 16° da Lei n° 73/2013, de 3 de setembro, e do n°2 do art° 6° do Decreto-Lei n° 162/2014, de 31 de outubro, aprovar a concessão dos benefícios fiscais solicitados pela empresa Paper Prime, S.A., com sede em Vila Velha de Ródão, nas seguintes condições: ---------a)- A isenção de IMI na totalidade por 5 anos, com a possibilidade de vir a ser renovada por igual período; ----------b) - A isenção do IMT na aquisição dos terrenos a fazer pelo Município ao promotor do investimento, para instalação da unidade industrial. --------- A presente deliberação foi aprovada em minuta.--------8- Apreciação, discussão e eventual aprovação da delimitação da "Área de Reabilitação Urbana do Núcleo Antigo de Vila Velha de Ródão"; ---------- O membro Fernando Roma salientou que este era um trabalho bem

feito e teoricamente interessante e referindo-se ao ponto que diz que terá acompanhamento pelos Serviços Técnicos do Município, questionou se, em prol da reconstrução urbanística, a partir de agora iriam ser adotados critérios urbanísticos mais uniformes .------- O Sr. Presidente da Câmara Municipal respondeu que era expectante que com a aprovação desta área de reabilitação urbana e com o Plano para as áreas de reabilitação urbana, o município possa vir a beneficiar de incentivos à regeneração urbana no próximo quadro comunitário e que os munícipes possam reabilitar as casas e usufruir também desses incentivos caso queiram colocá-las no mercado de arrendamento. Além disso também se pretende que haja um instrumento para salvaguardar o aspeto arquitetónico característico da parte mais antiga desta vila, com o intuito não só de que os edifícios sejam reabilitados, dentro de certas regras, mas que também sejam habitados.-------- Não havendo mais intervenções e após votação, foi deliberado por unanimidade, aprovar a Área de Reabilitação Urbana do Núcleo Antigo de Vila Velha de Ródão, nos seguintes termos:--------- **1**- Aprovação da proposta de delimitação da Área Reabilitação Urbana do Núcleo Antigo de Vila Velha de Ródão, conforme os elementos anexos, e nos termos do nº 1 do artigo 13º do RJRU (publicado pelo Decreto-Lei 307/2009, de 23 de outubro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 32/2012, de 14 de agosto);-------- 2- De acordo com o disposto na alínea a) do artigo 14° do RJRU, a decisão de isentar de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) os prédios urbanos objeto de ações de reabilitação, por um período de 5 anos, a contar do ano em que ocorra essa reabilitação (inclusive), podendo esta isenção ser renovada por um período adicional de mais 5 anos, e isentar de imposto municipal as

FL\_066



transações onerosas de imóveis (IMT) nas aquisições de prédios urbanos ou de frações autónomas de prédios urbanos destinados exclusivamente a habitação própria e permanente, na primeira transmissão onerosa do prédio reabilitado. ---------- A presente deliberação foi aprovada em minuta.---------9- Apreciação, discussão e eventual aprovação da Revisão aos Documentos Previsionais de 2015; ---------- O Sr. Presidente da Câmara Municipal informou que esta referia-se a um ajustamento nas receitas correntes e de capital devido a alguns atrasos no fecho do guadro comunitário do FEDER. ------Não havendo mais intervenções e após votação, foi aprovada por maioria, com 14 (catorze) votos a favor e 4 (quatro) abstenções, dos membros Luis Alberto Rodrigues Costa, Maria Edite de Oliveira Diogo Candeias, Paulo Manuel Candeias Farinha Roberto e Mário Manuel de Fiqueiredo Ferro, em conformidade com a alínea a) do nº1 do art° 25° da Lei n° 75/2013, de 12 de setembro, a 3ª Revisão ao Orçamento da Receita, com uma diminuição de 306.100,00€ (trezentos e seis mil e cem euros); a 4ª Revisão ao Orçamento Despesa, com um aumento de 1.050,00€ (mil e cinquenta euros) e uma diminuição de 307.150,00€ (trezentos e sete mil e cento e cinquenta euros); a 2ª Revisão ao Plano de Atividades Municipais com uma diminuição de 26.040,00€ (vinte e seis mil e quarenta euros) e a 4ª Revisão ao Plano Plurianual de Investimentos, com um aumento no valor de 1.050,00€ (mil e cinquenta euros) e uma diminuição no valor de 187.150,00 (cento e oitenta e sete mil e cento e cinquenta euros). ---- A presente deliberação foi aprovada em minuta.---------10- Apreciação, discussão e eventual aprovação dos seguintes documentos previsionais, para o ano de 2016: ---------- Grandes Opções do Plano; ------



Junes

de 62.000,00€ (sessenta e dois mil euros) que passou agora a ter apenas 3.000,00€ (três mil euros), e o loteamento do Chão do Pereiro, com uma componente definida de 7.000,00€ (sete mil euros) em 2015 passava a ter uma componente definida de apenas 1.000,00€ (mil euros) em 2016. Continuou, questionando qual a intenção e importância de nas páginas 5 e 6 das Grandes Opções do Plano, nas rúbricas Requalificação Urbana, nas freguesias de Fratel, Perais e Sarnadas de Ródão, estarem inscritos para cada uma delas os mesmíssimos valores, 78.000,00€ (setenta e oito mil euros) não definidos e estarem definidos para cada apenas com 3.000,00€ (três mil euros).

----Em resposta ao membro Edite Candeias, disse que este foi um Orçamento complexo de elaborar devido ás contingências conhecidas mas era transparente e realista e que fora complicado lançar uma obra com a envergadura da requalificação das piscinas municipais de Vila Velha de Ródão, orçada em cerca de 1.100.000,00€ (um milhão e euros) sem apoios comunitários e cem mil sem recorrer endividamento bancário, apenas com os recursos da obrigando a fazer alguns ajustamentos orcamento, ao espectável que se adjudica-se esta obra por um valor inferior ao

inicialmente previsto, libertando assim verba para outros projetos. Além disso, a reabilitação urbana na sede de concelho, era uma prioridade do executivo, pretendendo assim colmatar uma das carências mais referidas pelos munícipes, promovendo um projeto em Instituto de Reabilitação Urbana, parceria com o diminuindo claramente o esforço do município e aproveitando os financiamentos nessa área. Pelo atrás referido, prevê-se que irá dar margem orçamental para concretizar outros projetos, nomeadamente loteamento do Chão do Pereiro em Perais e um outro loteamento em Fratel, para os quais o executivo já tinha adquirido os terrenos.---- Não havendo mais intervenções e após votação, foi deliberado nos termos da alínea a) do n°1, do art° 25°, da Lei n°75/2013, de 12 de setembro, aprovar por maioria, com 14 (catorze) votos a favor e 4 (quatro) abstenções, dos membros Luis Alberto Rodrigues Costa, Maria Edite de Oliveira Diogo Candeias, Paulo Manuel Candeias Farinha Roberto e Mário Manuel de Figueiredo Ferro, os documentos previsionais, para o ano de 2016.--------- A presente deliberação foi aprovada em minuta.--------- 11-Informação do Sr. Presidente da Câmara Municipal sobre a atividade do Município nos termos da alínea c) do n.º2 do artº25º da Lei 75/2013 de 12 de setembro; --------- Sobre este ponto foi entregue a cada membro da Assembleia uma Informação escrita evidenciando no nº1, a situação financeira, reportada à data de 11 de dezembro, nomeadamente, os valores da receita cobrada de 6.238.647,29€ (seis milhões, duzentos e trinta e oito mil, seiscentos e quarenta e sete euros, e vinte e nove cêntimos), dos efetuados de 5.904.165,65€ pagamentos milhões, novecentos e quatro mil, cento e sessenta e cinco euros, e sessenta e cinco cêntimos) e do saldo reportado a 12/12/2015 de

- Johnson -

2.219.854,17€ (dois milhões, duzentos e dezanove mil, oitocentos e cinquenta e quatro euros, e dezassete cêntimos), bem como as faturas por pagar a fornecedores (corrente ano) no valor de 145.672,97€ (cento e quarenta e cinco mil, seiscentos e setenta e dois euros, e noventa e sete cêntimos) e as faturas por pagar a fornecedores (anos anteriores) no valor de 5.379,99€ (cinco mil, trezentos e setenta e nove euros, e noventa e nove cêntimos). No n°2, as principais atividades desenvolvidas pela autarquia nos setores da Educação, Cultura, Desporto e Tempos Livres, Ação Social, do Desenvolvimento e Turismo, no Apoio ao Desenvolvimento e Proteção Civil, no da Habitação e Urbanismo, Obras e Projetos Municipais. -----

## ----12-Outros assuntos de interesse para o Município;-----

- ---O membro Ricardo Morgado, no seguimento da aprovação no ponto 8, da delimitação da área de requalificação urbana, questionou se a igreja matriz seria abrangida por este programa. -------
- ----O Sr. Presidente da Câmara respondeu que o objetivo de alargar a área de intervenção aprovada neste plano era a de possibilitar a inclusão de alguns projetos de requalificação previstos para alguns edifícios abrangidos pela mesma, no sentido de serem passiveis de incentivos para a regeneração urbana e beneficiar desse fundos comunitários.

O membro Edite Candeias disse que esta área estava definida
como sistémica, ou seja, pode ter intervenção em edifícios
particulares e edifícios e espaços públicos, parecendo-lhe que a
forma como foi apresentado estaria mais vocacionado para o
investimento público e que era importante, aquando da aprovação da
operação urbana, proceder-se à divulgação destes incentivos junto
dos privados para estes poderem usufruir dos benefícios fiscais
aqui indicados, para estes serem mais interventivos e não ser só a
autarquia a fazer o investimento
O Sr. Presidente respondeu que a autarquia tem promovido a
aquisição de alguns imóveis na área antiga da vila, mas quando
abordado pelos particulares que manifestam interesse em vender os
mesmos, são informados deste processo e dos incentivos que existem
para a requalificação de imóveis nestas áreas
Mais informou que o projeto de requalificação da Foz do
Enxarrique recebera uma menção honrosa no concurso Ibero-Americano
de Educação e Museus, tendo sido a única distinção atribuída a um
projeto português nesta categoria
13- Período de intervenção do público nos termos do art° 21°
do Regimento;
Não havendo intervenções neste ponto, o 1º Secretário da
Assembleia Municipal, deu por terminada a presente sessão, pelas
vinte e duas horas e dela se lavrou a presente ata, que depois de
lida e julgada conforme, vai ser assinada pelos membros da mesa
Coil Ceris singly Low Linds